

## Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual - SNDAPI

### Quem somos?

A Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual é responsável pela formulação e gestão da política brasileira sobre bens intelectuais no que diz respeito a direitos autorais e conexos. Para a consecução de suas atividades, a Secretaria é composta pelo Departamento de Política Regulatória (DEPRG) e pelo Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização (DERAF).

Dentre as competências do DEPRG, cabe elaborar e definir políticas regulatórias sobre direitos autorais, conhecimentos tradicionais e expressões culturais relacionadas com a propriedade intelectual, além de acompanhar as negociações e a tramitação de acordos, de tratados e de convenções internacionais sobre direitos autorais, bem como promover ações de difusão e capacitação sobre a matéria.

As atribuições do DERAf podem ser estruturadas em cinco eixos: habilitação e monitoramento das entidades de gestão coletiva de direitos autorais; fiscalização e aplicação de sanções no âmbito do sistema de gestão coletiva; aperfeiçoamento da gestão coletiva; apoio às atividades de registro de obras intelectualmente protegidas; e combate à pirataria de obras intelectuais protegidas.

### Nossa atuação em 2021

#### Primeiro Plano de Ação da “Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual” (ENPI)

Adesão à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual com a inserção das “Etapas” e “Entregas” que estarão contempladas dentro das ações sob responsabilidade da SNDAPI, para o primeiro Plano de Ação da “Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual” (ENPI). Em 2021, foram definidas as metas globais e ações estratégicas, mapeados os principais problemas relacionados à direitos autorais e alinhadas as ações da ENPI com as atividades da SNDAPI. A Secretaria contribuiu, também, com as metas aspiracionais relacionadas ao 1º Plano de Ação, que entrou em vigor em agosto de 2021, conforme aprovação do GIPI (Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

#### Comitê Permanente sobre Direitos de Autor e Direitos Conexos (SCCR) da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)

A SNDAPI produziu estudos e elaborou Notas Informativas sobre os principais temas que foram debatidos na 41ª Sessão do SCCR, realizada entre 28 de junho e 01 de julho de 2021. Já foram concluídos relatórios sobre o estágio atual das negociações sobre o novo Tratado de Radiodifusão, limitações e exceções

para bibliotecas, arquivos, museus e instituições de ensino e pesquisa e limitações e exceções para pessoas com deficiência.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

### Acompanhamento da agenda Internacional

A SNDAPI oferece subsídios ao Ministério das Relações Exteriores - MRE no que tange a Tratados Internacionais relacionados a Direitos Autorais. O andamento das negociações bilaterais obedece à agenda pactuada entre o MRE e os demais Estados. Em 2021, a SNDAPI acompanhou as seguintes negociações bilaterais: Mercosul/Canadá; Mercosul/Coréia do Sul; Mercosul/Singapura; Brasil/Estados Unidos; Mercosul/EFTA.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

### Cooperação com a China através da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Cooperação e Concertação-COSBAN

A SNDAPI participa da Subcomissão de Cultura da COSBAN que, dentre outros temas, visa ampliar o intercâmbio de informações e boas práticas sobre proteção de direitos autorais e gestão coletiva de direitos conexos entre o Brasil e a China. Em 2021,

foram realizadas análise de documentação e reunião com o intuito de fortalecer a cooperação bilateral entre os países.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

### Guia: “Entenda o Tratado de Marraqueche”

Foi elaborado guia informativo sobre o tratado de Marraqueche, o qual tem como objetivo facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou outras dificuldades para ascender ao texto impresso. O Guia foi divulgado no site da Secretaria Especial de Cultura (<https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/direitos-autorais/tratado-de-marraqueche/tratado-de-marraqueche-1>).

A cartilha será convertida/transcrita para versão digital acessível EPUB 3.2 e Tinta-braille, sem ônus financeiro para a administração pública, pois a Secretaria receberá doação do serviço. Os itens doados não terão nenhuma identificação de logomarca ou logotipo das empresas, conterão apenas os requerimentos técnico-normativos, normas nacionais e internacionais sobre materiais acessíveis.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Cartilha de mediação e arbitragem

Com o objetivo de informar e desmistificar os procedimentos voluntários da mediação e arbitragem, foi elaborada cartilha didática para que os atores previstos na legislação (art. 100-B, da Lei nº 9.610/1998) possam solicitar junto a SNDAPI, o serviço de mediação e arbitragem, para solucionar eventuais conflitos relativos à cobrança, distribuição, oferecimento de repertório e falta de pagamento.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Cartilha: “Gestão Coletiva de Direitos Autorais.”

A cartilha foi elaborada e será disponibilizada, digitalmente, nos canais oficiais do Ministério do Turismo. Esse material surge com a proposta de orientar os interessados em relação ao tema de gestão coletiva de direitos autorais e, para além da informação, traz um guia prático de perguntas e respostas aos associados de entidades responsáveis pela atividade de cobrança de direitos patrimoniais provenientes de execuções públicas musicais.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Organização de eventos sobre temas pertinentes à Secretaria

Realização, em conjunto com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), de evento em comemoração ao dia Mundial da Propriedade Intelectual sob o tema “PI E PME: Levar suas ideias ao mercado”. Evento realizado em 26 de abril de 2021.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Respostas ao Cidadão

A SNDAPI fornece suporte aos cidadãos, respondendo às dúvidas e solicitações diversas, advindas de interessados nacionais e internacionais, por meio do e-mail institucional ([direito.autoral@turismo.gov.br](mailto:direito.autoral@turismo.gov.br)).

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Ações sobre o Tratado de Marraqueche

Encaminhamento à Casa Civil do Anteprojeto de Lei para compatibilização da Lei de Direitos Autorais com o Tratado e de Minuta de Decreto de regulamentação do tema. A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Os normativos podem ser consultados nos links:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.882-de-3-de-dezembro-de-2021-364679801>

e

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-364679067>

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

### Reforma da Lei de Direitos Autorais

Conclusão de processo de Consulta Pública e elaboração de proposta de Anteprojeto de Lei para reforma da [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#) (Lei de Direitos Autorais), de modo a aprimorá-la e atualizá-la frente às novas formas de distribuição e consumo de obras intelectuais no contexto digital. Em 2021, foi elaborado Relatório Final da Consulta Pública após avaliação das contribuições recebidas e produzida a Minuta de Anteprojeto de Lei, que foi encaminhada à Casa Civil.

O relatório da consulta pública encontra-se disponível no link:

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/direitos-autorais/consultas-pulicas/consulta-publica-sobre-a-reforma-da-lei-de-direitos-autorais-lei-no-9-610-de-1998-1>

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

### Regulamentação do Marco Civil da Internet

Elaboração da Medida Provisória nº 1.068, de 6 de setembro de 2021, com o objetivo de alterar a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como “Marco Civil da Internet”, de maneira a explicitar direitos e garantias dos usuários de redes sociais. Posteriormente foi apresentado, também, o Projeto de Lei nº 3227/21 com o intuito de regulamentar o Marco Civil da Internet e alterar a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Lei de Direitos Autorais.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

### Revisão da Instrução Normativa nº 3/2015

Foi concluída a revisão da Instrução Normativa nº 3/2015, que deverá simplificar os procedimentos e obrigações relativos ao monitoramento, habilitação e fiscalização das associações de gestão coletiva, ente arrecadador e usuários. A revisão resultou na publicação da Instrução Normativa do Ministério do Turismo nº 05/2021

O normativo pode ser consultado no link:

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/direitos-autorais/legislacao-de-direitos-autorais/pdfs/nacional/instrucao-normativa-mtur-no-5-de-29-de-novembro-de-2021-instrucao-normativa-mtur-no-5-de-29-de-novembro-de-2021-dou-imprensa-nacional.pdf>

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Agenda regulatória

Encaminhamento de Minuta de Decreto que altera o Decreto nº 9.574, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre gestão coletiva de direitos autorais e fonogramas, de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Comissão Permanente de Aperfeiçoamento de Gestão Coletiva (CPAGC)

Publicou-se Portaria de designação de membros que integram a Comissão. Foram instalados dois grupos de trabalho para discutir: a) regulamentos de cobrança e distribuição das associações de gestão coletiva e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e b) o Exercício da atividade de cobrança realizada pelas entidades de gestão coletiva no ambiente digital. Os grupos de trabalho apresentaram relatório final que foi validado na 2ª reunião ordinária da CPAGC, realizada em 08 de dezembro de 2021, tendo sido deliberada a criação de um Foro permanente para discussão e aperfeiçoamento e dos Regulamentos de Arrecadação e Distribuição do ECAD e a realização de seminários, oficinas e outros mecanismos de participação social, com o objetivo de promover o debate com a sociedade acerca do uso de obras e

outros bens intelectuais protegidos por direitos autorais no ambiente digital, com o intuito de subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas sobre o tema.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Apuração e correção de irregularidades

Ao longo do ano de 2021, foram instruídos os processos de apuração e correção de irregularidades, tendo em vista os indícios de irregularidades apurados da apresentação anual de documentos realizada pelas associações de gestão coletiva habilitadas para a cobrança de direitos autorais, bem como decorrente de representações apresentadas à SNDAPI e das atividades próprias de fiscalização desenvolvidas pela Secretaria por seu órgão próprio. Cabe registrar, como resultado das instruções realizadas no período em apreço, a mudança na postura de algumas associações, que já não possuem condutas a serem ajustadas. Para os casos em que as irregularidades não foram devidamente sanadas, promoveu-se a abertura de processo sancionador respectivo. Necessário registrar que esses processos ainda se encontram em trâmite e poderão resultar na aplicação de advertência ou anulação da habilitação, conforme cada caso.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Combate à Pirataria

A SNDAPI compõe o Conselho Nacional de Combate à Pirataria - CNCP, como membro titular, tendo contribuído para a construção da agenda de combate à pirataria, com destaque para sua atuação nas primeiras reuniões ordinária e extraordinária de 2021, ocorridas nos meses de fevereiro e março, respectivamente. No âmbito do CNCP, a SNDAPI integrou, dentre outras, a comissão especial de acompanhamento dos guias de boas práticas voltados para as empresas de e-commerce e de meios de pagamento. A SNDAPI contribuiu para a elaboração do questionário de levantamento de informações sobre a percepção das empresas e marcas sobre os prejuízos causados pela pirataria, bem como colaborou na construção do Plano Nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, o qual conta com metas de curto, médio e longo prazo a serem desenvolvidas de 2022 a 2025.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Registro de obras intelectuais protegidas

Considerando que o Ministério do turismo tem contrato com a fábrica de software, foi encaminhada para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação – STII, deste Ministério do Turismo, que a incluiu no Plano Diretor de Tecnologia da

Informação e Comunicações (PDTIC) 2021-2022, publicado em Portaria SE/MTur nº 4, de 17 de agosto de 2021, como prioridade 1, e a secretaria aguarda tratativas da área de TI para desenvolver o sistema.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Monitoramento das entidades habilitadas

De modo a reforçar a mensagem da necessidade de adequação às normas vigentes, em especial às obrigações relativas aos critérios de manutenção da sua habilitação, estão sendo realizadas reuniões para esclarecer os principais pontos que as associações precisam atentar para evitar necessidade de instauração de processos de apuração de irregularidades. Foram recepcionados os processos do monitoramento anual referente ao exercício de 2021, que se encontram em fase de análise. Com a publicação da Instrução Normativa do Ministério do Turismo nº 05/2021 as entidades serão notificadas para complementação de documentos e informações.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

Criação de canal de denúncias  
[direito.autoral@turismo.gov.br](mailto:direito.autoral@turismo.gov.br)

A medida tem por objetivo facilitar o acesso da sociedade e dar mais transparência e eficiência ao trabalho da Secretaria

Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual (SNDAPI), que tem a competência legal de fiscalizar a gestão coletiva de direitos autorais e que trabalha constantemente no seu aprimoramento.

A ação não envolveu dispêndio de recursos financeiros.

## Perspectivas para os próximos exercícios

---

Além da continuidade dos projetos em andamento, como próximas metas, a SNDAPI buscará ampliar o alcance de suas ações e serviços, de forma a proporcionar uma atuação mais abrangente e eficaz. As atividades previstas incluirão:

- Acompanhamento da agenda internacional em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores no que tange a Tratados Internacionais relacionados a Direitos Autorais. O andamento das negociações bilaterais obedece à agenda pactuada entre o MRE e os demais Estados. No momento, a SNDAPI acompanha as seguintes negociações bilaterais: Mercosul / Coréia do Sul e Mercosul / Singapura. Estão previstas reuniões com as partes envolvidas e interlocução com a Divisão de Propriedade Intelectual do Ministério das Relações Exteriores.
- Realização, em conjunto com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, de ações de difusão voltadas à

criação e disseminação da cultura de respeito aos direitos autorais, aos conhecimentos tradicionais e às expressões culturais tradicionais relacionadas à propriedade intelectual, por meio da realização de eventos, ações de ensino, pesquisa e capacitação em direitos autorais e nos demais temas de atribuição da SNDAPI.

- Está prevista a Regulamentação da arrecadação de direitos autorais no ambiente digital. Nos últimos anos houve um crescimento significativo no consumo de obras protegidas no ambiente digital. Diante desse cenário, é necessário rever os critérios de arrecadação e distribuição para que os autores e titulares possam receber uma contrapartida econômica adequada pela utilização de suas obras. De maneira a preparar-se para a provável necessidade de regulação desse assunto, a SNDAPI planeja a realização de estudos, seminários e oficinas sobre esse tema durante o ano de 2022.
- Outro tema prioritário é a regulamentação da tutela jurídica de obras intelectuais criadas com o auxílio de Inteligência Artificial. Em razão da relevância da matéria, a Secretaria propõe a realização de estudos, seminários e oficinas durante o ano de 2022, de modo a subsidiar proposta de regulamentação.
- Realização de ações de difusão sobre a cultura de proteção aos direitos autorais e o combate à Pirataria de Obras Intelectuais protegidas.

- Adoção de medidas com vistas à proposição de aprimoramento dos regulamentos de arrecadação e distribuição do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD.
- Aprimoramento da articulação junto aos demais órgãos governamentais e principais atores da iniciativa privada para construção de estratégias conjuntas de combate à pirataria de obras intelectualmente protegidas. Já foi iniciada a interação com a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, cujo modelo de atuação servirá de inspiração para o procedimento a ser adotado pela Secretaria Nacional de Direitos Intelectuais, para a apuração de violações de direitos autorais de fonogramas em sites dedicados fundamentalmente à pirataria na internet. A previsão é que o procedimento de apuração seja implementado até o mês de setembro de 2021.
- Aprimoramento da atividade fiscalizatória da SNDAPI para fiscalização das entidades não habilitadas que realizam atividade de cobrança irregular.